

1.8.1	Notificação de registro de produto categoria I	125	2	NI	NI	NI	NI	NI	NI
1.9	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES INDICADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA								
1.9.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	126	0	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
2	COSMÉTICOS	200							
2.1	REGISTRO DE COSMÉTICOS								
2.1.1	Registro de produtos cosméticos	201	1	2.500	2.125	1.750	1.000	250	125
2.2	ALTERAÇÃO, INCLUSÃO, OU ISENÇÃO NO REGISTRO								
2.2.1	Alteração ou inclusão no registro	202	0	1.800	1.530	1.260	720	180	90
2.2.2	Alteração de rotulagem para produto de grau de risco II	204	6	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
2.2.3	Isenção no registro	212	7	1.800	1.530	1.260	720	180	90
2.3	CANCELAMENTO, NOTIFICAÇÃO, RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO								
2.3.1	Cancelamento de registro do produto	214	3	NI	NI	NI	NI	NI	NI
2.3.2	Cancelamento da tonalidade a pedido para produto de grau de risco II	215	1	NI	NI	NI	NI	NI	NI
2.3.3	Notificação de produto de grau de risco I	216	0	NI	NI	NI	NI	NI	NI
2.3.4	Reconsideração de indeferimento de registro	217	8	NI	NI	NI	NI	NI	NI
2.4	REVALIDAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE COSMÉTICOS								
2.4.1	Revalidação ou renovação de registro de cosméticos	218	6	2.250	1.912,50	1.575	900	225	112,5
2.5	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
2.5.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação	219	4	1.800	1.530	1.260	720	180	90
2.5.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar de atividade voltada para exportação	220	8	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
2.6	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
2.6.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	228	3	1.800	1.530	1.260	720	180	90
2.6.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	229	1	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
2.7	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES INDICADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA								
2.7.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	227	5	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
3	INSPEÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E	300							

	SANEANTES								
3.1	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS)								
3.1.1	Indústria de medicamentos	301	8	20.000	17.000	14.000	8.000	2.000	2.000
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	302	6	20.000	17.000	14.000	8.000	2.000	2.000
3.1.3	Distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos	303	4	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.4	Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	304	2	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.5	Importadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	305	0	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.6	Exportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	306	9	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.7	Transportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	307	7	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.8	Fracionamento de insumos farmacêuticos	308	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.9	Embalagem e reembalagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	309	3	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.1.10	Farmácia e Drograria	310	7	500	500	500	500	500	500
3.1.11	Demais empresas previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos, sujeitas ao regime de vigilância sanitária	311	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO POR ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS)								
3.2.1	Indústria de medicamentos	312	3	20.000	17.000	14.000	8.000	2.000	2.000
3.2.2	Indústria de insumos farmacêuticos	313	1	20.000	17.000	14.000	8.000	2.000	2.000
3.2.3	Distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos	314	0	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2.4	Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	315	8	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2.5	Importadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	316	6	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2.6	Exportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	317	4	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2.7	Fracionamento de insumos farmacêuticos	318	2	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2.8	Embalagem e reembalagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	319	0	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.2.9	Farmácia de manipulação de substâncias sob controle especial	320	4	5.000	4.250	3.500	2.000	500	250
3.2.10	Demais empresas previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos, sujeitas ao regime de vigilância sanitária	321	2	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3	RENOVAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS)								
3.3.1	Distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos	324	7	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3.2	Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	325	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3.3	Importadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	326	3	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3.4	Exportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	327	1	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500

3.3.5	Transportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	328	0	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3.6	Fracionamento de insumos farmacêuticos	329	8	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3.7	Embalagem e reembalagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	330	1	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.3.8	Farmácia e Drogaria	331	0	500	500	500	500	500	500
3.3.9	Demais empresas previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos, sujeitas ao regime de vigilância sanitária	3885	7	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4	RENOVAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO POR ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS)								
3.4.1	Distribuidora de medicamentos e insumos farmacêuticos	335	2	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4.2	Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	336	0	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4.3	Importadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	337	9	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4.4	Exportadora de medicamentos e insumos farmacêuticos	338	7	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4.5	Fracionamento de insumos farmacêuticos	339	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4.6	Embalagem e reembalagem de medicamentos e insumos farmacêuticos	340	9	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.4.7	Farmácia de manipulação de substâncias sob controle especial	341	7	5.000	4.250	3.500	2.000	500	250
3.4.8	Demais empresas previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos, sujeitas ao regime de vigilância sanitária	342	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	1.500
3.5	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES)								
3.5.1	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	343	3	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.2	Distribuidora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	344	1	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.3	Armazenagem de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	345	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.4	Importadora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	346	8	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.5	Exportadora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	347	6	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.6	Transportadora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	348	4	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.7	Embalagem e reembalagem de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	349	2	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.8	Fracionamento de matéria prima de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	350	6	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.5.9	Demais empresas prevista em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, sujeitas ao regime de vigilância sanitária	351	4	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE (SANEANTES DOMISSANITÁRIOS)								
3.6.1	Indústria de produtos saneantes domissanitários.	361	1	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.2	Armazenagem de produtos saneantes domissanitários.	362	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.3	Importadora de produtos saneantes domissanitários	363	8	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600

3.6.4	Exportadora de produtos saneantes domissanitários	364	6	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.5	Transportadora de produtos saneantes domissanitários	365	4	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.6	Embalagem e reembalagem de saneantes domissanitários	3301	4	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.7	Fracionamento de matéria prima de saneantes domissanitários	366	2	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.8	Distribuidora de produtos saneantes domissanitários.	3886	5	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.6.9	Demais empresas de saneantes domissanitários, sujeitas ao regime de vigilância sanitária.	367	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	600
3.7	ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES; E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS)								
3.7.1	Alteração na Autorização de Funcionamento, para cada alteração	375	1	4.000	3.400	2.800	1.600	400	200
3.7.2	Alteração de representante legal	381	6	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3.7.3	Alteração de responsável técnico	382	4	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3.8	ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS)								
3.8.1	Alteração na Autorização Especial de Funcionamento, para cada alteração	3860	1	4.000	3.400	2.800	1.600	400	200
3.8.2	Alteração de representante legal	3866	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3.9.3	Alteração de responsável técnico	3867	9	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3.10	CANCELAMENTO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES; E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS)								
3.10.1	Cancelamento na autorização de funcionamento de empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos e saneantes domissanitários.	399	9	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3.11	CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA CADA ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL, POR LINHA DE PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS								
3.11.1	No País e Mercosul								
3.11.1.1	Certificação de boas práticas de fabricação e controle para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção ou comercialização para indústria de medicamentos e insumos farmacêuticos	3991	8	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
3.11.2	Outros países	3992	6	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000
3.11.3	Certificação de boas práticas de distribuição e armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos para cada estabelecimento	3993	4	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
3.12	CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA CADA ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL, POR LINHA DE PRODUÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES								

3.12.1	No País e Mercosul								
3.12.1.1	Certificação de boas práticas de fabricação e controle para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	3994	2	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
3.12.2	Outros países	3995	0	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000
3.13	CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA CADA ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL, POR LINHA DE PRODUÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS								
3.13.1	No País e Mercosul								
3.13.1.1	Certificação de boas práticas de fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção para indústrias de saneantes domissanitários	3996	9	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
3.14.2	Outros países	3997	7	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000
3.15	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
3.15.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação	3998	5	1.800	1.530	1.260	720	180	90
3.15.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar de atividade voltada para exportação	3849	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3.16	Desarquivamento de processo e segunda via de documento								
3.16.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	3999	3	1.800	1.530	1.260	720	180	90
3.16.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	3877	6	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4	MEDICAMENTOS	400							
4.1	REGISTRO DE MEDICAMENTOS								
4.1.1	Produto novo	401	4	80.000	68.000	56.000	32.000	8.000	4.000
4.1.2	Produto similar	402	2	21.000	17.850	14.700	8.400	2.100	1.050
4.1.3	Produto genérico	403	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.3.1	Produto genérico especial	404	9	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.4	Nova associação no País	405	7	21.000	17.850	14.700	8.400	2.100	1.050
4.1.5	Monodroga aprovada em associação	406	5	21.000	17.850	14.700	8.400	2.100	1.050
4.1.6	Nova via de administração do medicamento no País	407	3	21.000	17.850	14.700	8.400	2.100	1.050
4.1.7	Nova concentração no País	408	1	21.000	17.850	14.700	8.400	2.100	1.050
4.1.8	Nova forma farmacêutica no País	409	0	21.000	17.850	14.700	8.400	2.100	1.050
4.1.9	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS								
4.1.9.1	Novo	410	3	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.9.2	Similar	411	1	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.9.3	Tradicional	412	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.10	MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS								
4.1.10.1	Novo	413	8	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.10.2	Similar	414	6	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
4.1.11	Novo acondicionamento no País	4401	6	1.800	1.530	1.260	720	180	90
4.2	ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU ISENÇÃO NO REGISTRO								
4.2.1	Alteração ou inclusão no registro de medicamentos, para cada	416	2	1.800	1.530	1.260	720	180	90

	alteração								
4.2.2	Alteração no registro de medicamentos referente à texto de bula, formulário de uso e rotulagem	423	5	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4.2.3	Isenção de registro	432	4	1.800	1.530	1.260	720	180	90
4.3	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
4.3.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação	441	3	1.800	1.530	1.260	720	180	90
4.3.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar de atividade voltada para exportação	449	9	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4.4	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
4.4.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	451	0	1.800	1.530	1.260	720	180	90
4.4.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	469	3	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4.5	REVALIDAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS								
4.5.1	Produto novo	452	9	72.000	61.200	50.400	28.800	7.200	3.600
4.5.2	Produto similar	453	7	18.900	16.065	13.230	7.560	1.890	945
4.5.3	Produto genérico	454	5	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.4	Produto genérico especial	455	3	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.5	Nova associação no País	456	1	18.900	16.065	13.230	7.560	1.890	945
4.5.6	Monodroga aprovada em associação	457	0	18.900	16.065	13.230	7.560	1.890	945
4.5.7	Nova via de administração do medicamento no País	458	8	18.900	16.065	13.230	7.560	1.890	945
4.5.8	Nova concentração no País	459	6	18.900	16.065	13.230	7.560	1.890	945
4.5.9	Nova forma farmacêutica no País	460	0	18.900	16.065	13.230	7.560	1.890	945
4.5.10	MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS								
4.5.10.1	Novo	461	8	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.10.2	Similar	462	6	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.10.3	Tradicional	463	4	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.11	MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS								
4.5.11.1	Novo	464	2	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.11.2	Similar	465	0	5.400	4.590	3.780	2.160	540	270
4.5.12	Novo acondicionamento no País	466	9	1.620	1.377	1.134	648	162	81
4.6	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES INDICADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA								
4.6.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	467	7	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
4.7	ANUÊNCIA EM PROCESSO DE PESQUISA CLÍNICA								
4.7.1	Anuência em processo de pesquisa clínica	468	5	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
5	PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RELAÇÕES	500							

	INTERNACIONAIS								
5.1	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO BEM COMO AS RESPECTIVAS RENOVAÇÕES								
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público.	501	0	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público.	502	9	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público.	503	7	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público.	504	5	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico hospitalares e produtos de diagnóstico de uso "in vitro" (correlatos) em terminais alfandegados de uso público.	505	3	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público.	506	1	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	507	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de e fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira.	508	8	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e	509	6	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300

	passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.								
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público estações e passagens de fronteira	510	0	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	511	8	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	512	6	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	513	4	500	500	500	500	500	500
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de uma empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de uma embarcação em um porto (agência de navegação)	514	2	6.000	5.100	4.200	2400	600	300
5.1.15	Renovação da autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em	5880	7	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750

	terminais alfandegados de uso público.								
5.1.16	Renovação da autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público.	5881	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
5.1.17	Renovação da autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	5882	3	500	500	500	500	500	500
5.1.18	Renovação da autorização de funcionamento de Demais Empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira	5883	1	6.000	5.100	4.200	2400	600	300
5.2	ANUÊNCIA EM PROCESSO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
5.2.1	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de bens, produtos, matérias-primas e insumos sujeitos à vigilância sanitária, para fins de comercialização ou industrialização								
5.2.1.1	Importação de até 10 (dez) itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	515	0	100	85	70	40	10	5
5.2.1.2	Importação de 11 (onze) a 20 (vinte) itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	516	9	200	170	140	80	20	10
5.2.1.3	Importação de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	517	7	300	255	210	120	30	15
5.2.1.4	Importação de 31 (trinta e um) a 50 (vinte) itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	518	5	1.000	850	700	400	100	50
5.2.1.5	Importação de 51(cinquenta e um) a 100 (cem) itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	519	3	2.000	1.700	1400	800	200	100
5.3	ANUÊNCIA DE IMPORTAÇÃO POR PESSOA FÍSICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO", SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE OFERTA E COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS	520	7	100	100	100	100	100	100
5.4	ANUÊNCIA DE IMPORTAÇÃO POR HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO", SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE OFERTA E COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS	521	5	100	85	70	40	10	5

5.4.1	Anuência de importação por hospitais e estabelecimentos de saúde privados de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos para diagnóstico de uso "in vitro", sujeitos à vigilância sanitária, para fins de oferta e comércio de prestação de serviços a terceiros quando se tratar de atividades de remessa expressa (Courrier)	5884	0	100	40	40	40	10	5
5.5	ANUÊNCIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, POR PESSOA FÍSICA, DE PRODUTOS OU MATÉRIA-PRIMA SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE USO INDIVIDUAL OU PRÓPRIO	522	3	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.6	ANUÊNCIA DE IMPORTAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA, DE AMOSTRAS DE PRODUTO OU MATÉRIA-PRIMA SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ANÁLISES E EXPERIÊNCIAS, COM VISTAS AO REGISTRO DE PRODUTO	523	1	100	85	70	40	10	5
5.6.1	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matéria-prima sujeito à vigilância sanitária, para análises e experiências, com vistas ao registro de produto quando se tratar de atividades de remessa expressa (Courrier)	5885	8	100	40	40	40	10	5
5.7	ANUÊNCIA DE IMPORTAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA, DE AMOSTRAS DE PRODUTO OU MATÉRIA-PRIMA SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE DEMONSTRAÇÃO EM FEIRAS OU EVENTOS PÚBLICOS	524	0	100	85	70	40	10	5
5.7.1	Anuência de importação por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matéria-prima sujeito à vigilância sanitária, para fins de demonstração em feiras ou eventos públicos quando se tratar de atividades de remessa expressa (Courrier)	5886	6	100	40	40	40	10	5
5.8	ANUÊNCIA DE IMPORTAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA, DE AMOSTRAS DE PRODUTO SUJEITO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA FINS DE DEMONSTRAÇÃO PARA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	525	8	100	85	70	40	10	5
5.8.1	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto sujeito à vigilância sanitária, para fins de demonstração para profissionais especializados quando se tratar de atividades de remessa expressa (Courrier)	5887	4	100	40	40	40	10	5
5.9	ANUÊNCIA EM PROCESSO DE EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
5.9.1	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, sobre bens, produtos, matérias-primas e insumos sujeitos à vigilância sanitária para fins de comercialização ou industrialização	526	6	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.9.2	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de bens, produtos, matéria-prima ou insumos sujeitos à vigilância sanitária, para análises e experiências, com vistas ao registro de produto	527	4	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.9.3	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de	528	2	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

	produto ou matéria-prima sujeito à vigilância sanitária, para fins de demonstração em feiras ou eventos públicos								
5.9.4	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de produto sujeito à vigilância sanitária para fins de demonstração para profissionais especializados	529	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.9.5	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, e importação de amostras biológicas humanas para fins de realização de ensaios e experiências laboratoriais								
5.9.5.1	Exportação e importação de no máximo 20 amostras	530	4	100	85	70	40	10	5
5.9.5.1.1	Exportação e importação de no máximo 20 amostras quando se tratar de atividades de remessa expressa (Courrier)	5888	2	100	40	40	40	10	5
5.9.5.2	Exportação e importação de 21 até 50 amostras	531	2	200	170	140	80	20	10
5.9.5.2.1	Exportação e importação de 21 até 50 amostras quando se tratar de atividades de remessa expressa (Courrier)	5889	0	200	80	80	80	20	10
5.9.6	Anuência de exportação por instituições públicas de pesquisa, de amostras biológicas humanas, para fins de realização de ensaios e experiências laboratoriais	532	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.9.7	Anuência em licença de importação substitutiva relacionada a processos de importação de produto e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária	533	9	50	42,50	35	20	5	2.5
5.10	COLHEITA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES LABORATORIAL DE PRODUTOS IMPORTADOS SUJEITOS A ANÁLISE DE CONTROLE:								
5.10.1	Dentro do município	534	7	150	127,50	105	60	15	7.5
5.10.2	Outro município no mesmo estado	535	5	300	255	210	120	30	15
5.10.3	Outro estado	536	3	600	510	420	240	60	30
5.11	VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS RELATIVAS À DESINTERDIÇÃO DE PRODUTOS IMPORTADOS, ARMAZENADOS EM ÁREA EXTERNA AO TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO:								
5.11.1	Dentro do município	537	1	150	127,50	105	60	15	7.5
5.11.2	Outro município no mesmo estado	538	0	300	255	210	120	30	15
5.11.3	Outro estado	539	8	600	510	420	240	60	30
5.12	VISTORIA SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE PLATAFORMAS CONSTITUÍDAS DE INSTALAÇÃO OU ESTRUTURA, FIXA OU MÓVEL, LOCALIZADA EM ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO NACIONAL, DESTINADA A ATIVIDADE DIRETA OU INDIRETA COM A PESQUISA E A LAVRA DE RECURSOS MINERAIS ORIUNDOS DO LEITO DAS ÁGUAS INTERIORES OU DE SEU SUBSOLO, OU DO MAR, DA PLATAFORMA CONTINENTAL OU DE SEU SUBSOLO	540	1	6.000	5.100	4.200	2.400	600	300
5.13	ANUÊNCIA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO EM PROCESSO DE	541	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

	IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
5.14	EMISSÃO DE GUIA DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E TRIPULANTES DE AERONAVES OU VEÍCULOS TERRESTRES DE TRÂNSITO INTERNACIONAL.	544	4	500	425	350	200	50	25
5.15	SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU CANCELAMENTO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS	542	8	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.16	ALTERAÇÃO OU ACRÉSCIMO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS	543	6	4.000	3.400	2.800	1.600	400	200
5.17	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES INDICADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA	590	8	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
5.18	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
5.18.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação	591	6	1.800	1.530	1.260	720	180	90
5.18.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar de atividade voltada para exportação	5890	4	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.19	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
5.19.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	592	4	1.800	1.530	1.260	720	180	90
5.19.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	5891	2	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
6	SANEANTES	600							
6.1	REGISTRO DE SANEANTES								
6.1.2	Produto de risco II	601	7	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
6.2	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO DE RISCO II								
6.2.1	Revalidação de registro de produto de risco II	602	5	7.200	6.120	5.040	2.880	720	360
6.3	ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NO REGISTRO								
6.3.1	Alteração no registro de saneantes	603	3	1.800	1.530	1.260	720	180	90
6.3.2	Alteração de rotulagem em registro de saneantes	606	8	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
6.3.3	Inclusão no registro de saneantes	607	6	1.800	1.530	1.260	720	180	90
6.4	CANCELAMENTO, NOTIFICAÇÃO, RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO								
6.4.1	Cancelamento de registro do produto	613	0	NI	NI	NI	NI	NI	NI
6.4.2	Cancelamento de notificação	616	5	NI	NI	NI	NI	NI	NI
6.4.3	Cancelamento de apresentação	617	3	NI	NI	NI	NI	NI	NI
6.4.4	Notificação de produto de risco I	618	1	NI	NI	NI	NI	NI	NI
6.4.5	Reconsideração de indeferimento de registro	619	0	NI	NI	NI	NI	NI	NI
6.5	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
6.5.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação	620	3	1.800	1.530	1.260	720	180	90
6.5.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar	621	1	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

	de atividade voltada para exportação								
6.6	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
6.6.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	628	9	1.800	1.530	1.260	720	180	90
6.6.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	630	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
6.7	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO								
6.7.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	629	7	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
7	TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	700							
7.1	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS POR ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL PARA CADA TIPO DE ATIVIDADE								
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso "in-vitro")	701	3	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
7.1.2	Distribuidora de produtos para saúde	702	1	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.1.3	Importadora de produtos para saúde	703	0	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.1.4	Exportadora de produtos para saúde	704	8	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.1.5	Transportadora de produtos para saúde	705	6	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.1.6	Armazenagem de produtos para saúde	706	4	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.1.7	Embalagem e reembalagem de produtos para saúde	707	2	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.1.8	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	708	0	5.000	4.250	3.500	2.000	500	250
7.1.9	Demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	7701	1	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.2	ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE)								
7.2.1	Alteração na Autorização de Funcionamento, para cada alteração	717	0	4.000	3.400	2.800	1.600	400	200
7.2.2	Alteração de representante legal	723	4	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
7.2.3	Alteração de responsável técnico	724	2	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
7.3	CANCELAMENTO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE								
7.3.1	Cancelamento na autorização de funcionamento de produtos para a saúde	725	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
7.4	CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, PARA CADA ESTABELECIMENTO OU UNIDADE FABRIL POR LINHA DE PRODUÇÃO								
7.4.1	No País e Mercosul	726	9	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
7.4.1.1	Certificação de boas práticas de fabricação de produtos para								

	saúde								
7.4.2	Outros países	727	7	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000
7.5	CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PARA SAÚDE, POR ESTABELECIMENTO								
7.5.1	Certificação de boas práticas de distribuição e armazenagem de produtos para saúde, por estabelecimento	728	5	15.000	12.750	10.500	6.000	1.500	750
7.6	MODIFICAÇÃO OU ACRÉSCIMO NA CERTIFICAÇÃO								
7.6.1	Modificação ou acréscimo na certificação por inclusão de novo tipo de linha de produto (equipamento, materiais e produtos para diagnóstico de uso "in vitro")	729	3	5.000	4.250	3.500	2.000	500	250
7.7	REGISTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE								
7.7.1	Equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia, tais como medicina nuclear, tomografia computadorizada, ressonância magnética e cineangiocoronariografia entre outros	730	7	20.000	17.000	14.000	8.000	2.000	1.000
7.7.2	Outros equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, produtos para diagnóstico de uso in vitro e demais produtos para saúde	731	5	8.000	6.800	5.600	3.200	800	400
7.7.3	Família de equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia	732	3	28.000	23.800	19.600	11.200	2.800	1.400
7.7.4	Família equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, reagentes de diagnóstico de uso in-vitro e demais produtos para saúde	733	1	12.000	10.200	8.400	4.800	1.200	600
7.8	REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE								
7.8.1	Equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia, tais como medicina nuclear, tomografia computadorizada, ressonância magnética e cineangiocoronariografia entre outros	734	0	18.000	15.300	12.600	7.200	1.800	900
7.8.2	Outros equipamentos de médio e pequeno porte para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, produtos para diagnóstico de uso in vitro e demais produtos para saúde	735	8	7.200	6.120	5.040	2.880	720	360
7.8.3	Família de equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, reagentes de diagnóstico de uso in-vitro e demais produtos para saúde	736	6	10.800	9.180	7.560	4.320	1.080	540
7.8.4	Família de equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia	737	4	25.200	21.420	17.640	10.080	2.520	1.260
7.9	ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU ISENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE								
7.9.1	Alteração ou inclusão no registro de produtos para a saúde	738	2	1.800	1.530	1.260	720	180	90
7.9.2	Alteração referente à instrução de uso e rotulagem.	742	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
7.9.3	Isenção de registro	752	8	1.800	1530	1.260	720	180	90
7.10	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
7.10.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação	753	6	1.800	1.530	1.260	720	180	90
7.10.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar	754	4	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO

	de atividade voltada para exportação								
7.11	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
7.11.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	757	9	1.800	1.530	1.260	720	180	90
7.11.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	765	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
7.12	CANCELAMENTO DE REGISTRO								
7.12.1	Cancelamento de registro de produto	758	7	NI	NI	NI	NI	NI	NI
7.13	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO								
7.13.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	760	9	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
8	TOXICOLOGIA	800							
8.1	AValiação toxicológica para fim de registro de produto								
8.1.1	Produto técnico de ingrediente ativo não registrado no País	801	0	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.1.2	Produto técnico de ingrediente ativo já registrado no País	802	8	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.1.3	Produto formulado	803	6	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.2	AValiação toxicológica para outros fins								
8.2.1	Avaliação toxicológica para fim de registro de componente	810	9	1800	1.530	1.260	720	180	90
8.2.2	Avaliação toxicológica para fim de registro especial temporário	804	4	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.2.3	Avaliação toxicológica para fim de inclusão de cultura	807	9	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.3	RECLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA								
8.3.1	Reclassificação toxicológica	805	2	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.4	REAVAliação de registro de produto								
8.4.1	Reavaliação de registro de produto conforme decreto n° 991/93	806	0	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.5	ALTERAÇÃO DE DOSE:								
8.5.1	Alteração de dose para maior na aplicação	808	7	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.5.2	Alteração de dose para menor na aplicação	809	5	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
8.6	CERTIDÃO, ATESTADO EDEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
8.6.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação.	811	7	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.6.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar de atividade voltada para exportação.	814	1	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
8.7	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
8.7.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	812	5	1.800	1.530	1.260	720	180	90
8.7.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	815	0	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
8.8	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO								

8.8.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária.	813	3	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
9	FUMÍGENOS	900							
9.1	REGISTRO, REVALIDAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS								
9.1.1	Registro de fumígenos	901	6	100.000	85.000	70.000	40.000	10.000	5.000
9.1.2	Revalidação ou renovação de registro de fumígenos	902	4	90.000	76.500	63.000	36.000	9.000	4.500
9.2	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FUMÍGENOS								
9.2.1	Cancelamento de registro de fumígenos	903	2	NI	NI	NI	NI	NI	NI
9.3	ANUÊNCIA PARA VEICULAR PUBLICIDADE CONTENDO ALERTA À POPULAÇÃO								
9.3.1	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária.	904	0	10.000	8.500	7.000	4.000	1.000	500
9.4	CERTIDÃO, ATESTADO E DEMAIS ATOS DECLARATÓRIOS								
9.4.1	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando não se tratar de atividade voltada para exportação.	905	9	1.800	1.530	1.260	720	180	90
9.4.2	Certidão, atestado e demais atos declaratórios quando se tratar de atividade voltada para exportação	907	5	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
9.5	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO E SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO								
9.5.1	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando não se tratar de atividade voltada para exportação	906	7	1.800	1.530	1.260	720	180	90
9.5.2	Desarquivamento de processo e segunda via de documento quando se tratar de atividade voltada para exportação	908	3	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO